



## **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 004/2020**

### **Cancelamento do Concurso Público Edital 004/2020**

Considerando a situação extraordinária, de calamidade pública, relativa a pandemia do Coronavírus (Covid-19), bem como os Decretos Municipais nº 17.317, 17.322 e 17.327, todos de 2020, e, por fim, a necessidade de adoção de medidas excepcionais, a Fundação Santo André – FSA, com base nos critérios da conveniência e oportunidade, decide e torna público o cancelamento do Concurso Público objeto do Edital nº 004/2020 (cargo de Tutor a Distância e Presencial); comunica, ainda, que os candidatos que tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição farão jus à devolução do valor, devendo comparecer ao Departamento Financeiro da Fundação Santo André, somente após o término do cenário de calamidade pública.

Santo André, 03 de abril de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo Cutri

Presidente da Fundação Santo André

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 004/2020 – TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL

A Presidência da Fundação Santo André expede este edital para retificar, no tocante do Edital 004/2020 – Tutores a Distância e Presencial, o que segue:

### Onde se lê:

5.2.As inscrições serão efetuadas exclusivamente no portal eletrônico da FSA ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)).

5.3.PERÍODO: de 12 de março de 2020 até às 16 horas do dia 20 de março de 2020.

### Leia-se:

5.2.As inscrições serão efetuadas exclusivamente no portal eletrônico da FSA ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)).

**5.3.PERÍODO: de 12 de março de 2020 até às 16 horas do dia 03 de abril de 2020.**

### Onde se lê:

9.1.Os locais e horários para realização da prova objetiva serão publicados no site da FSA, dia 20 de março de 2020, a partir das 16h. A prova objetiva será realizada no dia 23 de março de 2020.

### Leia-se:

9.1.Os locais e horários para realização da prova objetiva serão publicados no site da FSA, dia **03 de abril de 2020, a partir das 16h. A prova objetiva será realizada no dia 06 de abril de 2020.**

### Onde se lê:

9.21.O Gabarito e da prova objetiva será publicado no portal eletrônico da FSA ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)) e afixado no Departamento de Recursos Humanos no dia 23 de março de 2020, a partir das 16h.

9.22.É assegurada ao candidato a interposição de recursos, no prazo de 24 horas a partir da publicação dos resultados.

9.23.A resposta da interposição dos recursos e o resultado da prova objetiva serão publicados no dia 25 de março de 2020, a partir das 16h.

### Leia-se:

9.21.O Gabarito e da prova objetiva será publicado no portal eletrônico da FSA ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)) e afixado no Departamento de Recursos Humanos no dia **06 de**

**abril de 2020, a partir das 16h.**

9.22.É assegurada ao candidato a interposição de recursos, no prazo de 24 horas a partir da publicação dos resultados.

9.23.A resposta da interposição dos recursos e o resultado da prova objetiva serão publicados no dia **25 de março de 2020**, a partir das 16h.

Onde se lê:

11.2.O resultado final será publicado no dia 27 de março de 2020, a partir das 16h, no portal eletrônico da Fundação Santo André ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)) e por meio de lista afixada no Departamento de Recursos Humanos.

Leia-se:

11.2.O resultado final será publicado no dia **16 de abril de 2020**, a partir das 16h, no portal eletrônico da Fundação Santo André ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)) e por meio de lista afixada no Departamento de Recursos Humanos.

Onde se lê:

12.6.As respostas dos recursos contra o gabarito da prova objetiva e da classificação do Concurso Público serão publicadas no portal eletrônico da Fundação Santo André (FSA) [fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos), nos dias 25 de março de 2020 e 27 de março de 2020, respectivamente, a partir das 16h.

Leia-se:

12.6.As respostas dos recursos contra o gabarito da prova objetiva e da classificação do Concurso Público serão publicadas no portal eletrônico da Fundação Santo André (FSA) [fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos), nos dias **13 de abril de 2020 e 16 de abril de 2020**, respectivamente, **a partir das 16h**.

Onde se lê:

13.2.Se persistir o empate, será feito sorteio público entre os candidatos empatados, no dia 27 de março de 2020, às 10h, no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Santo André (FSA).

Leia-se:

13.2.Se persistir o empate, será feito sorteio público entre os candidatos empatados, no dia **16 de abril de 2020, às 10h**, no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Santo André (FSA).

## CRONOGRAMA RETIFICADO

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Início das inscrições	12/03/2020
Término das inscrições	<b>03/04/2020</b>
Publicação da lista de inscritos – local e horário	<b>03/04/2020</b>
Data da prova objetiva	<b>06/04/2020</b>
Gabarito da prova objetiva	<b>06/04/2020</b>
Interposição de recurso	<b>07/04/2020</b>
Resposta de interposição de recursos e publicação de resultado	<b>13/04/2020</b>
Interposição de recursos	<b>14/04/2020</b>
Resposta de interposição de recursos	<b>16/04/2020</b>
Publicação do resultado final do concurso	<b>16/04/2020</b>

As demais disposições do referido Edital permanecem inalteradas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Santo André, 19 de março de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo Cutri

Presidente da Fundação Santo André

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 004/2020 – TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL

A Presidência da Fundação Santo André expede este edital para retificar, no tocante do Edital 004/2020 – Tutores a Distância e Presencial, o que segue:

Onde se lê:

5.7. A taxa de inscrição permite inscrever-se em 2 (duas) áreas. Para inscrever-se em mais de 2 (duas) áreas é necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.

Leia-se:

**5.7. A taxa de inscrição será referente a área Multidisciplinar. Dessa forma, os candidatos que se inscreverem para o Concurso Público, concorrerão para todas disciplinas dispostas na tabela 2.1.**

As demais disposições do referido Edital permanecem inalteradas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Santo André, 18 de março de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo Cutri

Presidente da Fundação Santo André

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 004/2020  
TUTOR PARA DISCIPLINAS EM EAD**

A Fundação Santo André, sob a responsabilidade da sua Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a quem interessar a abertura de **edital para contratação de Tutores a Distância e Presencial, responsáveis pela tutoria, para acompanhamento e monitoramento** dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Fundação Santo André, por prazo determinado, até que seja concluído concurso público para preenchimento das vagas efetivas, e formação de cadastro reserva,

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital conforme calendário constante do Anexo I.
- 1.2. A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada por meio de prova objetivas e títulos.
- 1.3. Os candidatos aprovados serão convocados, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, para a realização da etapa de exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da Fundação Santo André (FSA).

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Edital tem por objeto abertura de edital para contratação de Tutores a Distância e Presencial, responsáveis pela tutoria, para acompanhamento e monitoramento dos fóruns dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Fundação Santo André. As vagas, cargos, salários, horários, carga horária semanais requisitos mínimos seguem no quadro abaixo:

Cargo	Tutor
Remuneração Bruta Mensal	R\$ 480,00
Áreas*	Multidisciplinar: Ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena Metodologia da Pesquisa Científica Educação em Direitos Humanos e educação das relações étnico-raciais Educação ambiental Ciência e meio ambiente Ciência e sociedade
Requisitos	Graduação em cursos da área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Educação (licenciatura em qualquer área) ou áreas correlatas com Título obtido em cursos de pós-graduação lato-sensu, autorizado pelo órgão competente, ou Mestrado ou Doutorado, na área.
Caráter de contratação	A jornada semanal de Trabalho dos contratados será de no mínimo 12 (doze) e no máximo 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo 50% presenciais, que serão cumpridas no período das 8h às 22h, conforme cronograma do NEAD, de acordo com a necessidade dos cursos.

Vagas para ampla concorrência / nº de horas aula	01 vaga - 12h semanais ou sua proporcional à maior conforme necessidade institucional.
Vagas para pessoa com deficiência	-
Total de Vagas	01 + CR

\*Poderão ser atribuídas outras disciplinas dentro da área multidisciplinar conforme interesse institucional.

**Observações:**

2.2. Todos os contratados irão ser submetidos a processos de capacitação e posterior avaliação quanto à utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (plataforma Moodle), devendo obter no mínimo 75% de aproveitamento para serem aprovados. A não aprovação nos cursos de capacitação oferecidos pelo NEAD ensejarão no desligamento do Tutor junto à Fundação Santo André.

**3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos, no presente concurso público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.3. Do total a ser contratado, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a candidato portador de deficiência, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no Decreto 3.298/99, de 20/12/1999, e alterações posteriores, que regulamentam a Lei 7.853/89, de 24/10/1989.

3.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá preencher, CORRETA e COMPLETAMENTE, a ficha de inscrição, declarar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e encaminhar, à Fundação Santo André, por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, com a identificação do Concurso Público para o qual está inscrito:

- a) Relatório Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, emitido nos últimos 12 meses;
- b) Solicitação de tratamento diferenciado, prova especial, tempo adicional, etc., se necessário,

observado o disposto no item 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES;

c) Dados pessoais: nome completo, RG e CPF e telefone(s).

Modelo do envelope para envio do laudo e/ou solicitação de atendimento especial:

À Fundação Santo André  
A/C Setor de Concursos e Serviços  
Concurso Público referente ao Edital 004/2020 – Cargo .....

Participação de Candidato com Deficiência  
Av. Príncipe de Gales, 821 – Vila Príncipe de Gales – Santo André/SP CEP  
09060-650

3.6. O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fsa.br>, no segundo dia útil após o término das inscrições.

3.8. A inobservância do disposto no item 3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.9. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.10. O enquadramento do candidato como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.

3.11. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão comparecer aos Exames Médicos Admissionais.

3.12. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Para se inscrever no presente edital o candidato deve ser:

a) Brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos.

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

c) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando candidato do sexo masculino.

d) Não ter sido demitido da Fundação Santo André (FSA) por justa causa.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

f) Contar, no mínimo, 18 anos completos à data de admissão.

- g) Atender ao requisito mínimo exigido neste Edital, conforme discriminado no item 2
- h) Pagar taxa de inscrição conforme item 5.
- i) Não poderão ser contratadas pessoas condenadas pela prática de crimes de violência física, psicológica ou sexual contra a mulher, de crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes e dos crimes previstos no estatuto do idoso sejam nomeadas para cargos efetivos ou comissionados no poder executivo e no poder legislativo do município, assim como previsto pela Lei Municipal nº 10.283/2020.

## **5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no portal eletrônico da FSA ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)).

**5.3. PERÍODO: de 12 de março de 2020 até às 16 horas do dia 20 de março de 2020.**

5.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

5.5. Preencher a ficha de inscrição disponível no [Banco de Talentos da FSA](#).

**5.6. Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Santo André no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, para realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais).**

**5.7. A taxa de inscrição permite inscrever-se em 2 (duas) áreas. Para inscrever-se em mais de 2 (duas) áreas é necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.**

**5.8. Para o pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado pelo Departamento de Recursos Humanos, até a data limite do encerramento do período das inscrições.**

5.9. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

**5.10. O candidato deverá entregar no dia da realização da prova objetiva, uma cópia de cada um dos documentos: CÓPIA SIMPLES: Cédula de Identidade (R.G.), Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F); Currículo Lattes atualizado. CÓPIAS AUTENTICADAS do(s) Diploma(s) de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado); A documentação deve ser apresentada em envelope lacrado e nomeado. Não serão aceitas complementações de documentos em datas posteriores à prova objetiva.**

5.11. Candidatos portadores de diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar documentos de revalidação (graduação) e reconhecimento (pós-graduação *stricto sensu*), ou seja, diploma(s) apostilado(s) em cópia(s) autenticada(s). Caso o candidato tenha aberto processo de revalidação e/ou reconhecimento, o **protocolo** será aceito para fins de **inscrição**. Para efeitos de **contratação**, o candidato deverá apresentar **o(s) diploma(s) apostilado(s)** por instituições de educação superior brasileira, conforme Resolução N° 3, de 22 de junho de 2016, do

Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior.

5.12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Santo André do direito de desclassificar aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.13. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos públicos.

5.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.15. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.16. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.17. O candidato deverá declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita as condições estabelecidas neste Edital.

5.18. A Fundação Santo André (FSA) se exime de eventuais despesas com viagens e hospedagens dos candidatos.

**5.19.** A relação dos candidatos inscritos será publicada no portal eletrônico da FSA ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)) e afixada no Departamento de Recursos Humanos no dia **20 de março de 2020, a partir das 16h.**

## **6. DO TUTOR E SUAS ATRIBUIÇÕES**

Compete aos tutores:

I) orientar sobre atividades virtuais descritas no Ambiente Virtual de Aprendizagem e atender presencialmente e a distância aos alunos para sanar dúvidas técnicas da disciplina;

II) elaborar relatórios de acompanhamento para fins de acompanhamento administrativo-acadêmico da disciplina;

III) propiciar a devida assistência e acompanhamento tecnológico aos educandos que apresentem dificuldades no desenvolvimento de aprendizagem a distância e em sua interação;

IV) emitir informações aos docentes responsáveis sobre os alunos que precisam de acompanhamento mais específico, quando necessário;

V) estimular os alunos na busca de várias informações, bem como na participação de atividades de extensão, culturais e sociais que contribuam para o processo de aprendizagem; dentre outras funções;

VI) corrigir as atividades objetivas desenvolvidas no ambiente virtual ou presencial da disciplina;

VII) responder às mensagens dos alunos postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

VIII) acompanhar o processo de ensino-aprendizagem durante as unidades;

IX) auxiliar o aluno em seu processo de estudo, orientando-o individualmente ou em pequenos grupos, dentre outras funções.

X) Participação em curso de formação e capacitação voltados à Educação a Distância;

XI) Emitir relatórios periódicos com o registro da participação do estudante, suas principais dúvidas

e respectivas orientações e encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os estudantes apresentam em relação a tópicos das disciplinas e respectivo material didático.

## 7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. O NEaD desempenhará as funções de comissão examinadora da prova objetiva e de títulos.

7.2. Aplicam-se aos membros do NEaD os seguintes motivos de suspeição e/ou de impedimento:

- a) ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida;
- b) ter vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com qualquer candidato cuja inscrição haja sido deferida.

7.3. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à Presidência da Fundação Santo André, justificadamente, por escrito, por qualquer interessado.

## 8. DAS PROVAS

8.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Prova	Total de Questões	Pontos por questão	Total de pontos	Mínimo Exigido
Conhecimentos Gerais	20	1,0	20	10 pontos (50%)
Total	20	-	-	

8.2. A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, conforme quadro constante do item 8, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital.

**8.3. Será considerado HABILITADO para sequência do processo o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.**

8.4. Estará **ELIMINADO** deste Concurso Público o candidato que não for **HABILITADO na Prova Objetiva**.

8.5. Na hipótese de igualdade de nota total entre candidatos habilitados na **Prova Objetiva**, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) Maior idade, considerando dia, mês e ano.

8.6. O resultado da **Prova Objetiva** será publicado no endereço eletrônico da FSA ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)).

## 9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. Os locais e horários para realização da prova objetiva serão publicados no site da FSA, dia **20 de março de 2020, a partir das 16h. A prova objetiva será realizada no dia 23 de março de 2020.**

9.2. É obrigatória a apresentação, pelo candidato, de documento oficial de identidade (R.G. ou outros reconhecidos como tal), com foto, ao fiscal de sala, para que possa identificar-se e realizar a prova.

9.3. É vedado o ingresso de candidato em local de prova em estado de evidente embriaguez, portando arma e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, *walkman*, receptor, gravador, *palm top*, *pager*, relógio digital, máquina fotográfica ou similares).

9.4. **O tempo de duração de cada prova é de 90 minutos, improrrogáveis, sem tempo adicional.**

9.5. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

9.6. É obrigatória a permanência do candidato no local da prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

9.7. Durante a realização da prova não será permitido o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta, etc).

9.8. É expressamente proibida, durante a realização da prova, consulta a qualquer material, livros, códigos, legislação em geral, régua de cálculo, máquinas calculadoras e outros da mesma natureza.

9.9. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

9.10. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que proceder com improbidade, indisciplina, falta de decoro ou que adotar comportamento incorreto ou descortês para com quaisquer dos fiscais ou membros da BANCA EXAMINADORA, seus auxiliares ou autoridades presentes.

9.11. As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

9.12. O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova por erro do candidato.

9.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido das respostas.

9.14. O candidato não poderá amarrotar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova.

9.15. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome e o número de seu documento de identidade.

9.16. É vedado ao candidato:

- a) Dar ou receber auxílio para a execução de quaisquer provas;
- b) Comunicar-se ou tentar comunicar-se por via oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
- d) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova;
- g) Praticar falsidade ideológica a qualquer momento do Concurso Público;
- h) Proceder à falsa identificação pessoal;
- i) A qualquer tempo, utilizar meio ilícito para obter aprovação própria ou de outrem.

9.17. Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em que realizou a prova até o término da mesma, em nenhuma hipótese.

9.18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

9.19. O não comparecimento à prova ou a chegada com atraso aos locais de prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na desclassificação do candidato no Concurso Público.

9.20. A transgressão a quaisquer das regras previstas neste item 9 importará na desclassificação do candidato.

9.21. O Gabarito e da prova objetiva será publicado no portal eletrônico da FSA ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)) e afixado no Departamento de Recursos Humanos no dia **23 de março de 2020, a partir das 16h**.

9.22. É assegurada ao candidato a interposição de recursos, no prazo de 24 horas a partir da publicação dos resultados.

9.23. A resposta da interposição dos recursos e o resultado da prova objetiva serão publicados no dia **25 de março de 2020**, a partir das 16h.

## **10. DA PROVA DE TÍTULOS**

10.1. Para a avaliação da Prova de Títulos, **o candidato deverá entregar pessoalmente os documentos no dia da realização da Prova Objetiva**, indicando como referência no envelope **“Prova de Títulos – FSA”, seu Nome Completo e área**, conforme item 5.

10.2. Os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS e terão sua autenticidade verificada, à época da posse, pela Fundação Santo André – FSA, momento em que deverão ser apresentados os documentos originais para devida conferência.

10.3. Somente serão pontuados Títulos em que o candidato tenha comprovação de **Total Conclusão do Curso**.

10.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação com clareza.

10.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

10.6. Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso.

10.7. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

10.8. Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida.

10.9. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

10.10. A Prova de Títulos será avaliada na escala **de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**, de acordo com o quadro de pontuação (Anexo III).

10.11. O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h não será pontuado.

10.12. Não serão considerados os documentos e títulos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

**10.13. A etapa de prova de títulos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que tiver pontuação igual a 0 (zero).**

10.14. Caso o candidato não tenha qualquer documento válido para a Análise de Títulos, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa e estará automaticamente desclassificado do concurso público.

10.15. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas serão desconsiderados.

**10.16. Os candidatos que não apresentarem a comprovação dos requisitos mínimos constantes no item 2 serão desclassificados.**

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

11.1. A lista dos classificados no presente Concurso Público será publicada no **dia 25 de março de 2020**, a partir das 16h, no portal eletrônico da Fundação Santo André ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)) e por meio de lista afixada no Departamento de Recursos Humanos.

11.2. O resultado final será publicado no dia **27 de março de 2020**, a partir das 16h, no portal eletrônico da Fundação Santo André ([fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos)) e por meio de lista afixada no Departamento de Recursos Humanos.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. É assegurada aos candidatos a interposição de recurso contra:

- a) A publicação do gabarito referente à prova objetiva;
  - b) Contra a classificação do Concurso Público, no prazo de 24 horas, contadas a partir da publicação dos resultados em primeira e última instância à Banca Examinadora do Concurso Público.
- 12.2. Os recursos previstos nos subitens anteriores deverão ser dirigidos à Banca Examinadora e protocolados no Setor de Concursos da FSA nos prazos indicados.
- 12.3. Se, do exame de recursos, resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.4. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo.
- 12.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 12.6. As respostas dos recursos contra o gabarito da prova objetiva e da classificação do Concurso Público serão publicadas no portal eletrônico da Fundação Santo André (FSA) [fsa.br/concursos](http://fsa.br/concursos), nos dias **25 de março de 2020 e 27 de março de 2020**, respectivamente, **a partir das 16h**.
- 12.7. Não caberá nenhum outro recurso contra a decisão da Banca Examinadora do Concurso Público.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL**

- 13.1. Em caso de empate no número total de pontos da(s) prova(s), terá preferência, em ordem sucessiva e excludente, o candidato que:
- a) For mais idoso dentre os candidatos que contarem com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - b) Tiver a maior pontuação na prova de títulos.
- 13.2. Se persistir o empate, será feito sorteio público entre os candidatos empatados, no dia **27 de março de 2020, às 10h**, no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Santo André (FSA).

### **14. DA VALIDADE**

- 14.1. O Concurso Público tem validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FSA.

### **15. DOS APROVADOS**

- 15.1. Os candidatos serão classificados em ordem de maior pontuação, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.
- 15.2. Quando da abertura de vagas, os candidatos serão contratados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 15.3. O candidato primeiro classificado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Fundação Santo André, **no prazo de 72 horas contado da convocação realizada pelo**

**DRH**, para cumprir a etapa de exames médicos e entregar os documentos requisitados para a contratação. O não comparecimento no prazo será considerado desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da vaga.

15.4. Os Tutores a Distância selecionados atuarão pelo período de 12 (doze) meses, podendo ter contrato prorrogado uma única vez, no limite da legislação vigente, ficando os demais sujeitos a uma eventual chamada, dentro do prazo de validade deste edital.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público, contidas neste edital.

16.2. O tutor deverá cumprir os prazos determinados pelo NEAD e pela FSA.

16.3. Para os prazos estabelecidos neste edital, o sábado NÃO é considerado dia útil.

16.4. Se o Tutor deixar de cumprir alguma das atividades listadas neste Edital, o seu contrato poderá ser cancelado.

16.5. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.6. Em caso de cancelamento do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.

16.7. A aprovação e a classificação dentro do número de vagas ofertadas não asseguram ao candidato o direito automático de assumir a sua função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao projeto.

16.8. Os casos omissos serão decididos pela Reitoria, ouvido o NEAD da FSA.

Santo André, 10 de março de 2020.

**Prof. Dr. Rodrigo Cutri**  
**Presidente da Fundação Santo André**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA PREVISTO</b>	
<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Início das inscrições	12/03/2020
Término das inscrições	20/03/2020
Publicação da lista de inscritos – local e horário	20/03/2020
Data da prova objetiva	23/03/2020
Gabarito da prova objetiva	23/03/2020
Interposição de recurso	24/03/2020
Resposta de interposição de recursos e publicação de resultado	25/03/2020
Interposição de recursos	26/03/2020
Resposta de interposição de recursos	27/03/2020
Publicação do resultado final do concurso	27/03/2020

**ANEXO II**

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
<p>Informática. A Tutoria na Educação à Distância. Comunicação e Mediação na Educação à Distância. Avaliação e feedback na Educação à Distância. Acessibilidade.</p>

**ANEXO III**

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO - TÍTULOS</b>				
Item	Títulos	Pontuação por Título	QTD Máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Pós-Graduação Lato-sensu na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	20	1	20
2	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) em programa reconhecido pela CAPES	30	1	30
3	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) em programa reconhecido pela CAPES	50	1	50